



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESPOSTA

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, processo administrativo nº 2023/000047786-00, cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow), Suporte, Tela de Projeção e Tripé, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

À Empresa **Diagrama Tecnologia Limitada**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-004-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-93>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa Diagrama Tecnologia Limitada, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"A empresa questiona: "ONDE SE TEM ESCRITO "LÚMENS", DEVE-SE LER "ISO LÚMENS", a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo."

"Resposta da Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM):

"- Não obstante a especificação em "ISO LÚMENS" seja mais rigorosa e recomendada para ambientes bem claros, informa-se que a especificação ("**Lumens: 3.200 no mínimo;**") definida no **Termo de Referência (TR)** trata-se de "**ANSI Lumens**" definido pelo American National Standards Institute (ANSI).

"- Destaca-se que, pelo uso rotineiro de projetores pelo TJAM em ambientes adequados quanto à luminosidade, a luminância de "**3.200 ANSI Lumens**" **tem atendido satisfatoriamente a necessidade**.

"- Ademais, verificou-se em pesquisas ao mercado, que **vários fabricantes** usam o padrão "**ANSI Lumens**" em seus produtos, logo, não vislumbra-se risco de fracasso da licitação para o referido item.

"- Portanto, informa-se que **NÃO** é necessário que o item (projetor) siga o padrão "ISO LÚMENS" citado pela empresa."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 11/04/2024 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 09 de abril de 2024.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, **Servidor**, em 09/04/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518987** e o código CRC **A20A3F6F**.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DG ES- PE 004/2024 -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS - AM

3 mensagens

Diogo Requião <diogo@diagramati.com.br> 5 de abril de 2024 às 16:17
Para: cpl@tjam.jus.br, colic@tjam.jus.br
Cc: Diagrama Vendas <vendas@diagramati.com.br>

Ào
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -AM
A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia Limitada**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme o item 4.2 do referido edital de nº 004/2024-TJAM, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 05/04/2024, sendo a data limite em 11/04/2024.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

Atenciosamente,

Diogo Requião | Consultor de Negócios
diogo@diagramatecnologia.com.br
(71) 3379-3535 | (71) 98244-6742 (Whatsapp)
www.diagramatecnologia.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Pedido esclarecimento TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -AM.pdf
162K

COLIC <colic@tjam.jus.br> 8 de abril de 2024 às 08:37
Para: Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, SEI nº 2023/000047786-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 11/04/2024, motivo pelo qual, à **SEAC** é estabelecido prazo até dia **09/04/2024 às 10:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pedido esclarecimento TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -AM.pdf**
162K

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br> 9 de abril de 2024 às 08:06
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia. Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos o que segue abaixo, após consulta à unidade técnica:

A empresa questiona: "ONDE SE TEM ESCRITO "LÚMENS", DEVE-SE LER "ISO LÚMENS", a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo."

- Resposta da Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM):**
- Não obstante a especificação em "ISO LÚMENS" seja mais rigorosa e recomendada para ambientes bem claros, informa-se que a especificação ("**Lumens: 3.200 no mínimo;**") definida no **Termo de Referência (TR)** trata-se de "**ANSI Lumens**" definido pelo American National Standards Institute (ANSI).
 - Destaca-se que, pelo uso rotineiro de projetores pelo TJAM em ambientes adequados quanto à luminosidade, a luminância de "**3.200 ANSI Lumens**" **tem atendido satisfatoriamente a necessidade**.
 - Ademais, verificou-se em pesquisas ao mercado, que **vários fabricantes** usam o padrão "**ANSI Lumens**" em seus produtos, logo, não vislumbra-se risco de fracasso da licitação para o referido item.
 - Portanto, informa-se que **NÃO** é necessário que o item (projektor) siga o padrão "ISO LÚMENS" citado pela empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--



Karla Rozeana Bau Zarth
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (092) 2129-6644 / 6620